

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5266 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de Setembro de 2019, publicada em 25 de Setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para suplementação do seguinte programa:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 - Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fumdnam

1320 – 3390.30.00 - 505 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-110 – Manutenção da Frota Municipal

3710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

26.782.0013-2-111 – Malha Viária

3770 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 150.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2019	16.200.000,00	
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2019	11.622.613,58	
3	Arrecadação no exercício de 2018:		
	a) Janeiro a agosto de 2018	9.546.992,83	
	b) Setembro a Dezembro de 2018	<u>5.656.088,83</u>	
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018		15.203.081,66

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2019 Janeiro a Agosto	11.622.613,58	
b)	1º período de 2018 Janeiro a Agosto	9.546.992,83	1,2174

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)	5.656.088,83	6.885.784,46
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	11.622.613,58	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	6.885.784,46	<u>18.508.398,04</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019		2.308.398,04

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
----	---	--	------

	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		2.308.398,04
--	--	--	---------------------

